



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## LEI Nº 2.922, DE 07 DE JUNHO DE 2023

*Altera e acresce os §§1º, 2º e 3º ao art. 1º da Lei nº 2.278, de 06 de junho de 2012, que dispõe sobre o Centro de Eventos Municipal.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

### LEI:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei nº 2.278, de 06 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos §§1º, 2º e 3º:

**“Art. 1º.** Fica criado o Centro de Eventos Municipal, denominado “CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL ANTONIO EDIVAL GRESPAN”, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto s/n.º, Quadra nº 145, Centro, neste Município de Nova Esperança, com 9.141,00 m², destinando à realização de manifestações artísticas, culturais, musicais, seminários, feiras, congressos e outros que contribuam para o enriquecimento sócio-cultural do município.

**§1º** O Centro de Eventos Municipal Antonio Edival Grespan é um equipamento público cultural de relevância para o Município, assim constituído:

- I. Palco Municipal Sebastião Francisco Santana;
- II. Parque Infantil Raul Holanda Libanori;
- III. Galpões;
- IV. Academia da Terceira Idade (ATI).

**§2º** Todas as quintas-feiras, os galpões localizados no Centro de Eventos Municipal Antonio Edival Grespan serão de uso exclusivo dos pequenos produtores para a realização da tradicional Feira do Produtor Rural.

**§3º** As normas para funcionamento e utilização do Centro de Eventos Municipal Antonio Edival Grespan serão regulamentadas por Decreto.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI

**Prefeito Municipal**